

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2011:** \_\_\_\_\_

---Aos vinte e quatro dias do mês de Novembro do ano dois mil e onze, nesta cidade de Esposende, na sala de reuniões dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de Fernando João Couto e Cepa, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Arqt.º António Benjamim da Costa Pereira,  
Dr. Pedro Tiago Teixeira Saleiro Maranhão,  
Dr.ª Jaquelina Casado Afonso Areias,  
Eng.ª Maria Raquel Morais Gomes do Vale,  
Dr.ª Hersília Manuela Sousa Neves Brás Marques e  
Prof. Rui Manuel Martins Pereira.

---A reunião foi secretariada por Carla Manuela Brito da Silva Dias, Licenciada e Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal. -----

---Sendo dez horas e dez minutos, verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. -----

**- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara que propôs um voto de pesar pelo falecimento do senhor Dr. António Cabral de Oliveira, antigo Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca.

Colocado o assunto à votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR UM VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR DR. ANTÓNIO CABRAL DE OLIVEIRA, ANTIGO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA. MAIS DELIBEROU ENVIAR À CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA AS SUAS CONDOLÊNCIAS ATRAVÉS DO ENVIO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO. -----

Seguidamente usou da palavra o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro tendo referido que se encontrava solidário com a população que, no dia de hoje, aderiu à greve geral e que, apesar de entender a necessidade dos cortes e do caminho inexorável que Portugal está obrigado a seguir, compreender a indignação dos portugueses.

Continuando referiu estar a preparar, tal como se havia comprometido, um conjunto de propostas relativas à política municipal contra o desemprego, mas que, por falta de tempo, ainda não teve a oportunidade de terminar.

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

**01 - BALANCETE:** \_\_\_\_\_

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - em cofre, na Tesouraria: ----- 1.168,27€  
Fundos Permanentes ----- 4.400,00€  
depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ----- 900.768,71€  
no Crédito Agrícola ----- 183.088,47€  
no Banco Espírito Santo ----- 20.607,72€  
no Banco Português de Investimento ----- 33.372,02€  
no Banco Espírito Santo ----- 5.024,62€  
no Banco Santander Totta ----- 47.165,70€  
no Banco Millennium BCP ----- 50.819,61€  
OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria ----- 113,84€  
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos ----- 339.219,15€  
Depósito à ordem no Banco Espírito Santo ----- 450.000,00€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

**02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO:** \_\_\_\_\_

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca dos actos praticados pelo senhor Presidente da Câmara ao abrigo de competências delegadas e pelos senhores Vereadores no uso de competências subdelegadas, constantes das relações anexas à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante: -----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

**03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, N.º 24/2011, REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2011 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO:** \_\_\_\_\_

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia dez de Novembro de 2011 e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão: -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO. -----

**04.01 – PATRIMÓNIO:** \_\_\_\_\_

**04.01.01 – ACICE – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO CONCELHO DE ESPOSENDE – REVOGAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DE CÂMARA DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008 E DE 01 DE JULHO DE 2009 – PROPOSTA DE DOAÇÃO DE PRÉDIO E AUTORIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO. -----**

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

*“A Câmara Municipal de Esposende deliberou, em reunião ordinária de 18 de Dezembro de 2008, ceder gratuitamente à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO CONCELHO DE ESPOSENDE (ACICE) o direito de superfície sobre um prédio urbano, sito na Rua 25 de Abril, na Cidade de Esposende, com a área total de 634,00 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o n.º 366/19910107, da freguesia de Esposende, inscrito na respectiva matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo 1655, para a construção da sua sede.*

*Posteriormente, veio-se a verificar a necessidade de ampliação do objecto de cedência do direito de superfície, pelo que se procedeu à anexação de uma parcela de terreno com a área de 164 m2, sita na Rua 25 de Abril, descrita na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o n.º 329/19900111, da freguesia de Esposende e inscrita na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo 1144, donde resultou um novo prédio destinado a construção urbana, com a área de 798 m2, sito na Rua 25 de Abril, descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o n.º 935/20090605, da freguesia de Esposende e inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo 1689.*

*Assim, em virtude da regularização matricial e registral supra referida, a deliberação de câmara de 18 de Dezembro de 2008 foi rectificada em reunião ordinária de 1 de Julho de 2009, sendo que o prédio sobre o qual se constituiu o direito de superfície foi aquele registado na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o n.º 935/20090605, de Esposende anteriormente identificado, tendo, para o efeito, sido lavrada escritura de rectificação a fl 90 e segs do Livro de Notas n.º 72 do Notário Privativo da Câmara Municipal de Esposende.*

*Vem agora a ACICE informar a Câmara Municipal de que adquiriu um edifício, que pretende recuperar e transformar em sede, e solicitar a doação do prédio anteriormente cedido, pretendendo aliená-lo para angariar fundos para suportar parte do investimento a realizar na nova sede.*

*Assim, PROPONHO, que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere doar o prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Esposende sob o artigo 1689 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o n.º 935/20090605 daquela freguesia à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO CONCELHO DE ESPOSENDE, autorizando a sua alienação, nas condições exaradas na minuta da Escritura de Doação anexa, ao qual se atribui o valor de 109.695,17 €, revogando as deliberações de 18 de Dezembro de 2008 e 1 de Julho de 2009 relativas à constituição do direito de superfície.” Segue-se data e assinatura. -----*

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, DOAR À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO CONCELHO DE ESPOSENDE (ACICE) O PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA DA FREGUESIA DE ESPOSENDE SOB O ARTIGO 1689 E DESCRITO NA

CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE ESPOSENDE SOB O N.º 935/20090605 DA FREGUESIA DE ESPOSENDE. MAIS DELIBEROU AUTORIZAR A SUA ALIENAÇÃO, NAS CONDIÇÕES EXARADAS NA MINUTA DA ESCRITURA DE DOAÇÃO. MAIS DELIBEROU APROVAR A MINUTA DE DOAÇÃO EM CAUSA, BEM COMO REVOGAR AS DELIBERAÇÕES DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008 E 1 DE JULHO DE 2009 RELATIVAS À CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE.

Absteve-se a senhora Vereadora Dr.ª Hersília Brás Marques.

Votou contra o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro que, apresentou a seguinte Declaração de Voto:

*"Voto contra porque discordo da alienação de património municipal. Mesmo considerando os fins visados, e em coerência com a posição que assumi em situações semelhantes, continuo a defender que a utilização do património municipal para auxiliar o movimento associativo deve ser feito mediante a concessão ou do direito de superfície, ou de figuras jurídicas similares. Acresce que, neste caso em concreto, a opção por não utilizar o terreno inicialmente previsto para a construção da sede social é, de acordo com a informação prestada, uma escolha da associação beneficiária. Além disto, defendo que no terreno em questão, dada a sua localização e a exguidade do espaço público disponível na sede do Concelho, deverão ser instalados equipamentos de utilização colectiva como era o caso desta sede social. Naturalmente, nos termos em que a proposta foi formulada e aprovada não será isso que irá acontecer". -----*

#### **04.02 – PROTOCOLOS:** \_\_\_\_\_

##### **04.02.01 – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A JUNTA DE FREGUESIA DE FÃO PARA CEDÊNCIA DO DIREITO DE USO DO CENTRO CULTURAL DE FÃO – SITO NA RUA PROF. ILDA EIRAS – FREGUESIA DE FÃO – PROPOSTA.** -----

Foi presente em reunião proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Esposende e a Junta de Freguesia de Fão, tendo por objecto a cedência do direito de uso do Centro Cultural de Fão, sito na Rua Prof. D. Ilda Eiras, na freguesia de Fão. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DE PROTOCOLO EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. -----

##### **04.02.02 – PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A JUNTA DE FREGUESIA DE APÚLIA PARA GESTÃO, EXPLORAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO DE VENDAS DE PRODUTOS HORTÍCOLAS E EMISSÃO DE PARECER DO REGULAMENTO – PROPOSTA.** -----

Foi presente em reunião proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Esposende e a

Junta de Freguesia de Apúlia, tendo por objecto a tarefa de Gestão, Exploração, Manutenção e Conservação do equipamento público denominado Centro de Vendas de Produtos Hortícolas na freguesia de Apúlia. Foi ainda presente o Regulamento do Centro de Vendas de Produtos Hortícolas. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DE PROTOCOLO EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. DELIBEROU AINDA DAR PARECER FAVORÁVEL À PROPOSTA DE REGULAMENTO DO CENTRO DE VENDAS DE PRODUTOS HORTÍCOLAS. -----

**04.02.03 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO. -----**

Foi presente em reunião proposta de alteração ao protocolo celebrado entre o Município de Esposende e o Centro Social da Juventude Unida de Marinhãs. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. -----

**04.03 – CONTRATOS PROGRAMA: \_\_\_\_\_**

**04.03.01 – CONTRATO PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A ESPOSENDE 2000 EEM - PROPOSTA. -----**

Foi presente em reunião proposta de contrato programa a celebrar entre o Município de Esposende e a Esposende 2000 EEM tendo por objecto a realização de várias actividades. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. MAIS DELIBEROU QUE, DESTA FORMA, FICAM REVOGADOS TODOS OS PROTOCOLOS ANTERIORMENTE CELEBRADOS SOBRE A MESMA MATÉRIA.

Não participou na discussão e votação do presente assunto o senhor Vereador Prof. Rui Pereira.

**05 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: \_\_\_\_\_**

**05.01 – CONCURSOS PÚBLICOS:** \_\_\_\_\_

**05.01.01 – CENTRO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ESPOSENDE – HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO CONCURSO E PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO.** -----

Foi presente em reunião o Relatório Final do Júri do Concurso da empreitada – Centro de Segurança Pública de Esposende. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO CONCURSO E, POR SE CONCORDAR COM O SENTIDO DA SUA PROPOSTA, PROCEDER À ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA EM CAUSA AO CONCORRENTE “VALENTIM JOSÉ LUÍS & FILHOS, LDA”, PELO VALOR DE 864.000,00€ ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR. -----

**05.02 – OBRAS PARTICULARES:** \_\_\_\_\_

**05.02.01 – PROCESSO N.º 505/2008 – MANUEL SILVA DE FARIA – RUA CARLOS BARBOSA VILA CHÃ – FREGUESIA DE PALMEIRA DE FARO – CADUCIDADE DO PROCESSO - PROPOSTA.** -----

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de arquivamento do mesmo, pelo que é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o n.º 5 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 26 de 30 de Março de 2010, declare a caducidade do processo. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. -----

**05.02.02 – PROCESSO N.º 162/2009 – JOSÉ MANUEL NEVES DIAS DE FARIA – RUA DA LAGOA – FREGUESIA DE PALMEIRA DE FARO – CADUCIDADE DO PROCESSO - PROPOSTA.** -----

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de arquivamento do mesmo, pelo que é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o n.º 5 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 26 de 30 de Março de 2010, declare a caducidade do processo. Fica arquivada cópia do mesmo junto à

minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. -----

**05.02.03 – PROCESSO N.º 21/96 – CARLOS ALBERTO EIRAS DEvesa – RUA DO FACHO – FREGUESIA DE APÚLIA – CADUCIDADE DO PROCESSO - PROPOSTA.**

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de arquivamento do mesmo, pelo que é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o n.º 5 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 26 de 30 de Março de 2010, declare a caducidade do processo. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. -----

**05.02.04 – PROCESSO N.º 106/2008 – DOMINGOS CEPa LARANJEIRA – RUA DE S. MIGUEL – FREGUESIA DE MARINHAS – CADUCIDADE DO PROCESSO - PROPOSTA.**

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de arquivamento do mesmo, pelo que é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o n.º 5 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 26 de 30 de Março de 2010, declare a caducidade do processo. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. -----

**05.02.05 – PROCESSO N.º 493/2008 – JOÃO VILAS BOAS DIAS – RUA DE S. MIGUEL – FREGUESIA DE CURVOS – CADUCIDADE DO PROCESSO - PROPOSTA.**

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de arquivamento do mesmo, pelo que é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o n.º 5 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 26 de 30 de Março de 2010, declare a caducidade do processo. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. -----

**05.02.06 – PROCESSO N.º 329/2005 – JOSÉ AUGUSTO PIRES CLEMENTE – RUA 1.º DE DEZEMBRO – FREGUESIA DE ESPOSENDE – CADUCIDADE DO PROCESSO - PROPOSTA.** -----

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de arquivamento do mesmo, pelo que é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o n.º 5 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 26 de 30 de Março de 2010, declare a caducidade do processo. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. -----

**05.02.07 – PROCESSO N.º 1001/2011 – JOSÉ AUGUSTO LOURENÇO – PRÉDIO SITO NA RUA AZEVEDO COUTINHO – FREGUESIA DE FÃO – AUTO DE VISTORIA DE UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO – PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS.** -----

Foi presente em reunião Auto de Vistoria, no qual se dá a conhecer a realização da vistoria de um prédio propriedade de José Augusto Lourenço, sito na Rua Azevedo Coutinho, na freguesia de Fão, de acordo com a qual é proposta, face ao estado de degradação da edificação, a demolição parcial da edificação (parede face à Travessa Álvaro Castelões) porquanto esta apresenta risco iminente de desmoronamento, bem como proceder às obras anteriormente ordenadas que constam do Auto de Vistoria que se anexa. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E MANDAR NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DO PRÉDIO EM CAUSA, PARA QUE PROCEDA AOS TRABALHOS PROPOSTOS NAQUELE AUTO, CONCEDENDO-LHE, PARA O EFEITO, UM PRAZO DE 20 DIAS PARA O INICIO DOS TRABALHOS E 20 DIAS PARA A SUA CONCLUSÃO, PRAZOS FINDOS, E CASO OS TRABALHOS NÃO ESTEJAM REALIZADOS, A CÂMARA MUNICIPAL OS REALIZARÁ A EXPENSAS DO PROPRIETÁRIO. -----

**05.02.08 – PROCESSO N.º 1177/2011 – NAIR MOREDA – PRÉDIO SITO NA RUA FREI BARTOLOMEU DOS MÁRTIRES – FREGUESIA DE FONTE BOA – AUTO DE VISTORIA DE UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO – PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS. -----**

Foi presente em reunião Auto de Vistoria, no qual se dá a conhecer a realização da vistoria de um prédio propriedade de Nair Moreda, sito na Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, na freguesia de Fonte Boa, de acordo com a qual é proposta, face ao estado de degradação da edificação, a sua demolição parcial, até à altura dos muros de vedação do prédio e que, deverá a parte remanescente, ser devidamente consolidada, proceder ainda à consolidação dos muros de xisto, bem como proceder à limpeza do logradouro. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E MANDAR NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DO PRÉDIO EM CAUSA, PARA QUE PROCEDA AOS TRABALHOS PROPOSTOS NAQUELE AUTO, CONCEDENDO-LHE, PARA O EFEITO, UM PRAZO DE 20 DIAS PARA O INICIO DOS TRABALHOS E 20 DIAS PARA A SUA CONCLUSÃO, PRAZOS FINDOS, E CASO OS TRABALHOS NÃO ESTEJAM REALIZADOS, A CÂMARA MUNICIPAL OS REALIZARÁ A EXPENSAS DO PROPRIETÁRIO. -----

**05.02.09 – PROCESSO N.º 1083/2011 – MARIA EUGÉNIA DOS SANTOS PALMEIRA BARREIRA NEIVA LOSA – PRÉDIO SITO NA TRAVESSA DOS PESCADORES – FREGUESIA DE ESPOSENDE – AUTO DE VISTORIA DE UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO – PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS. -----**

Foi presente em reunião Auto de Vistoria, no qual se dá a conhecer a realização da vistoria de um prédio propriedade de Maria Eugénia dos Santos Palmeira Barreira Neiva Losa, sito na Travessa dos Pescadores, na freguesia de Esposende, de acordo com a qual é proposto proceder à limpeza do logradouro. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E MANDAR NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DO PRÉDIO EM CAUSA, PARA QUE PROCEDA AOS TRABALHOS PROPOSTOS NAQUELE AUTO, CONCEDENDO-LHE, PARA O EFEITO, UM PRAZO DE 20 DIAS PARA O INICIO DOS

TRABALHOS E 20 DIAS PARA A SUA CONCLUSÃO, PRAZOS FINDOS, E CASO OS TRABALHOS NÃO ESTEJAM REALIZADOS, A CÂMARA MUNICIPAL OS REALIZARÁ A EXPENSAS DO PROPRIETÁRIO. -----

**05.02.10 – PROCESSO N.º 6/2009 – CONSTRUÇÕES MÁRIO & LUÍS, LDA – ESTRADA REAL – SÍTIO DO MOINHO – FREGUESIA DE MARINHAS – PROPOSTA PARA ACCIONAR A CAUÇÃO PARA PROMOVER A CORRECÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EXECUTADAS EM DESCONFORMIDADE COM O PROJECTO APROVADO. -----**

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual é dado a conhecer que o promotor do empreendimento executou obras em desacordo com o projecto aprovado e que as mesmas se encontram embargadas. Mais informa que uma vez que não foi dado cumprimento às notificações a que foi sujeito, deve a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea d) do n.º1 do artigo 84 do RJUE, promover as obras de urbanização executadas em desconformidade com o projecto aprovado, para salvaguarda da qualidade do meio urbano e da segurança pública, bem como accionar a caução existente para reembolso das despesas a efectuar. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

POR PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE O PRESENTE ASSUNTO FOI RETIRADO.

**05.02.11 – PROCESSO N.º 592/99 – COELHO & FILHOS, LDA – LUGAR DE GUILHETA – FREGUESIA DE ANTAS – PROPOSTA PARA ACCIONAR A CAUÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM FALTA. -----**

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer que o promotor do empreendimento não concluiu as obras de urbanização a que estava obrigado referente ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, devendo ser accionada a caução existente para a execução das obras em falta, para salvaguarda da qualidade do meio urbano e protecção de interesses de terceiros adquirentes das fracções do edifício. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

POR PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE O PRESENTE ASSUNTO FOI RETIRADO.

**05.02.12 – PROCESSO N.º 580/2004 – ANTÓNIO FERNANDES TORRES – RUA VASCO DA GAMA – FREGUESIA DE ESPOSENDE – PROPOSTA PARA ACCIONAR A CAUÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM FALTA. -----**

Foi presente em reunião a informação técnica 2333/2011 prestada pelos serviços da Divisão de

Gestão Urbanística desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer que o promotor do empreendimento não concluiu as obras de urbanização a que estava obrigado referente ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, devendo ser accionada a caução existente para a execução das obras em falta, de acordo com a estimativa orçamental que se anexa, para salvaguarda da qualidade do meio urbano e protecção de interesses de terceiros adquirentes das fracções do edifício. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ACCIONAR A GARANTIA BANCÁRIA PARA QUE SEJAM EXECUTADAS, A EXPENSAS DAQUELA, AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM FALTA, NOS TERMOS E PELOS FUNDAMENTOS CONSTANTES NA INFORMAÇÃO TÉCNICA DGU/23339/2011 DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E COM A QUAL SE CONCORDA. -----

**05.02.13 – PROCESSO N.º 1248/81 – ANTÓNIO FERNANDO DA CRUZ NOVO – LUGAR DO OUTEIRO – FREGUESIA DE MARINHAS – PROPOSTA PARA ACCIONAR A CAUÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM FALTA.** -----

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer que o promotor do empreendimento não concluiu as obras de urbanização a que estava obrigado referente ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, devendo ser accionada a caução existente para a execução das obras em falta, de acordo com a estimativa orçamental que se anexa, para salvaguarda da qualidade do meio urbano. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ACCIONAR A GARANTIA BANCÁRIA PARA QUE SEJAM EXECUTADAS, A EXPENSAS DAQUELA, AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM FALTA, NOS TERMOS E PELOS FUNDAMENTOS CONSTANTES NA INFORMAÇÃO TÉCNICA DGU/87333/2011 DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E COM A QUAL SE CONCORDA. -----

Não participou na discussão e votação do presente assunto o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro. -----

**06 – ESPOSENDE AMBIENTE EEM:** \_\_\_\_\_

**06.01 – ESPOSENDE AMBIENTE EEM – INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL PARA O ANO DE 2012 - PROPOSTA.** -----

Foi presente em reunião ofício remetido pela Esposende Ambiente EEM, através do qual é apresentada a proposta de Instrumentos de Gestão Previsional para o ano de 2012 daquela empresa municipal. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

No período de discussão do presente assunto, a senhora Presidente do Conselho de Administração da Esposende Ambiente, EEM, fez uma apresentação dos documentos. Disse que, optimismo era a palavra de ordem para o ano de 2012 e que, se por um lado estavam previstos menos investimentos, por outro, a empresa estava a desenvolver campanhas comerciais de angariação de novos clientes.

Continuando, referiu que estão a ser realizados, no Centro de Educação Ambiental, um conjunto de actividades que permitirão que, até ao final do ano, seja apresentado, a toda a comunidade escolar do concelho, aquele equipamento. No seguimento do assunto, disse que, em 2012, a Esposende Ambiente apostará muito na divulgação daquele espaço e que o mesmo terá um variadíssimo conjunto de actividades. Disse ainda que o Centro de Educação Ambiental tem sido visitado por muitas escolas, destacando ainda as visitas de escolas provenientes de Espanha e da Eslováquia, bem como de professores da Suécia.

Seguidamente usou da palavra o senhor Presidente, referindo que, já a partir do próximo ano, deverá haver, por parte da Esposende Ambiente, uma redução dos investimentos, até porque, a adesão aos sistemas de saneamento se cifra na ordem 60% e que, relativamente aos investimentos que ainda faltam fazer, deverá a empresa ser ainda mais criteriosa.

Usou da palavra o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro, referindo que é difícil perceber o documento, uma vez que o mesmo é apresentado com grandes agregados de rubricas e que, se o mesmo fosse apresentado com mais detalhe, tal como aconteceu recentemente na apresentação dos documentos previsionais da Câmara Municipal, teria sido mais pertinente.

Continuando referiu concordar com a obrigatoriedade nas ligações de água e saneamento mas que, face à conjuntura económica actual, deverá haver, por parte da Esposende Ambiente, um especial cuidado sobre o assunto.

Seguidamente questionou a senhora Presidente do Conselho de Administração da Esposende Ambiente como iria lidar com o corte de 800 mil euros provenientes de transferências por parte da autarquia.

Referiu ainda ter verificado uma redução substancial da rubrica de dívidas dos clientes da empresa e gostaria de ser esclarecido qual o procedimento que está a ser adoptado.

Usou novamente da palavra a senhora Presidente do Conselho de Administração da Esposende Ambiente que em resposta à questão colocada pelo senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro informou que a solução, perante o corte de 800 mil euros de transferências por parte da autarquia a solução passará, e será já efectivada em 2012, por uma redução nos números de investimentos.

Continuando, referiu que entende o alerta deixado pelo senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro relativo à obrigatoriedade das ligações, mas que, todos os processos em que são alegadas dificuldades económicas, tem tido, por parte da Esposende Ambiente, uma tratamento muito cuidado e criterioso e que, também o Serviço de Acção Social da autarquia tem sido chamado a colaborar na avaliação e acompanhamento dos processos.

Relativamente à questão colocada sobre a redução de dívidas por parte dos clientes, informou que, também neste ponto, a política da empresa passa pelo dialogo e entendimento com esses cliente e que, através do Jurista da empresa e do sector comercial, tem sido possível chegar ao acordo com um elevado número de clientes e que, a opção, passa por permitir que essas dívidas sejam pagas em prestações. Disse ainda que, este tipo de política tem tido resultados muito

positivos e que face resultados se tem verificado uma redução substancial no número de injunções.

Seguidamente usou novamente da palavra o senhor Presidente referindo que vê como um todo os investimentos realizados no concelho e que, o facto da Esposende Ambiente deixar de realizar alguns, não implica, de todo, que deixem de haver esses tais investimentos, até porque, os 800 mil euros que a Câmara transferia para a Esposende Ambiente, estão neste momento a ser canalizados para investimentos de projectos da autarquia.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL PARA O ANO DE 2012 DA ESPOSENDE AMBIENTE, EEM.

Absteve-se o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro. -----

## **07 – ASSUNTOS DIVERSOS:** \_\_\_\_\_

### **07.01 – PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL POR AJUSTE DIRECTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE PSICOLOGIA – PARECER PRÉVIO - PROPOSTA.** -----

Foi presente em reunião proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

*“Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 22.º da Lei n.º 55 -A/2010, de 31 de Dezembro, que determina a obrigatoriedade de parecer prévio vinculativo por parte da Câmara Municipal, relativamente à celebração de contratos de aquisição de serviços nas modalidades de tarefa e avença ou contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria;*

*- A Câmara Municipal tem por função prosseguir a actuação municipal nos domínios da acção social, designadamente na participação, por inerência, na comissão restrita e alargada da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens com vista ao desenvolvimento de acções de promoção dos direitos e de prevenção das situações de perigo para a criança e jovens; na criação de respostas sociais que possibilitem dar apoio e acompanhamento específico aos municípios aos quais se reconheçam necessidades particulares de apoio ou assistência.*

*- A assessoria técnica na área da psicologia torna-se cada vez mais necessária devido à emergente necessidade de intervenção especializada na área de apoio a vítimas de violência doméstica, mediação familiar e na comissão de protecção de crianças e jovens em perigo, sendo pois fundamental que seja efectuada por um profissional com experiência na área da psicologia, com formação específica nas áreas mencionadas.*

*- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art. 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com o disposto no art. 35º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção do art. 35 da Lei 3-B/2010, de 28 Abril, seja autorizado a abertura de um procedimento pré-contratual por ajuste directo para Prestação de Serviços de assessoria técnica na área da psicologia pelo período de um ano, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, com um máximo de três anos, de acordo com o n.º 1 do*

artigo 440 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

- Como se trata de um novo contrato de aquisição de serviço com idêntico objecto e a mesma contraparte, não exceptacionados no artigo 69º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1/Mar, terá que ser efectuada a redução, em conformidade com os artigos 19º e 22º, n.º 1, da Lei n.º 55-A/2010, de 31/Dez, assim, o valor mensal a pagar pelo município será o seguinte:

Valor mensal auferido no anterior contrato	1.626,00 €
Redução (3,5%)	56,91 €
Valor mensal do novo contrato	1.569,09 €

- O convite seja dirigido a Isabel Cristina Carneiro Abreu, contribuinte fiscal nº 214 305 511, com residência na Rua da Raia Seca nº3, Rio de Moinhos - Marinhas, Esposende;

O preço base para o procedimento, para o período máximo de 3 anos, seja definido em 56.487,24 €.

- Em anexo remete-se informação de cabimento orçamental emitida pela Secção de Contabilidade e Controlo Orçamental." Segue-se data e assinatura. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, AUTORIZAR A ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL POR AJUSTE DIRECTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE PSICOLOGIA PELO PERÍODO DE UM ANO, PRORROGÁVEL POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, COM UM MÁXIMO DE TRÊS ANOS. MAIS DELIBEROU QUE O CONVITE SEJA DIRIGIDO A ISABEL CRISTINA CARNEIRO ABREU, SENDO O PREÇO BASE PARA O PROCEDIMENTO, PARA O PERÍODO MÁXIMO DE 3 ANOS, DEFINIDO EM CINQUENTA E SEIS MIL E QUATRO CENTOS E OITENTA E SETE EUROS E VINTE E QUATRO CÊNTIMOS.

Absteve-se a senhora Vereadora Dr.ª Hersília Brás Marques.

Votou contra o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro. -----

#### **07.02 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL, RECREATIVA E SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA A FESTA DE NATAL DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO - PROPOSTA. -----**

Foi presente em reunião pedido de subsídio apresentado pela Associação Desportiva, Cultural, Recreativa e Social da Câmara Municipal de Esposende onde é solicitado a atribuição de um subsídio para a realização da Festa de Natal dos trabalhadores do Município. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, ATRIBUIR À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE UM SUBSÍDIO PELO VALOR DE 5.000,00 € DESTINADO A APOIAR ESTA NA REALIZAÇÃO DA FESTA DO NATAL DE 2011. -----

**EXTRA AGENDA:**

**---ANTES DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO, PELO SENHOR PRESIDENTE FOI POSTO À CONSIDERAÇÃO DO EXECUTIVO, A ADMISSÃO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, OS SEGUINTE ASSUNTOS: \_\_\_\_\_**

**1 – PROCESSO N.º 477/2009 – PRÉDIO SITO NO LARGO TOMÁS DE MIRANDA – FREGUESIA DE ESPOSENDE – PROPOSTA DE POSSE ADMINISTRATIVA PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS – RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO. -----**

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE AUTORIZAR A INCLUSÃO NA REUNIÃO DOS ASSUNTOS PROPOSTOS. -----

De seguida foi colocado à discussão e votação os assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos em Extra Agenda, tendo-se verificado as seguintes votações:

**1 – PROCESSO N.º 477/2009 – PRÉDIO SITO NO LARGO TOMÁS DE MIRANDA – FREGUESIA DE ESPOSENDE – PROPOSTA DE POSSE ADMINISTRATIVA PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS – RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO. -----**

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, DETERMINAR A POSSE ADMINISTRATIVA DO PRÉDIO EM CAUSA PELO PRAZO DE 60 DIAS, PARA EFEITOS DE EXECUÇÃO COERCIVA DOS TRABALHOS, A EXPENSAS DOS PROPRIETÁRIOS. MAIS DELIBEROU, NOS TERMOS E PELOS FUNDAMENTOS CONSTANTES NA INFORMAÇÃO SAJC/39096/2011 APRESENTADA E COM A QUAL SE CONCORDA, QUE A POSSE ADMINISTRATIVA SEJA EFECTUADA NO PRAZO DE 10 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS, ATENDENDO À EXISTÊNCIA DE FACTOS GERADORES DE RISCO EMINENTE DE DESMORONAMENTO. -----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo APROVADA por UNANIMIDADE para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo onze horas e trinta e cinco minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. -----

---E eu, Carla Manuela Brito da Silva Dias, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi e subscrevi a presente acta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----

**ACTA**

**N.º 24/2011**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE**

Realizada em  
24 de Novembro de 2011